



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº56/2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE APUCARANA - ACAP**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE APUCARANA - ACAP**, CNPJ 01.793.642/0001-58, localizado no Centro Comunitário de Pirapó, Rua Osvaldo Zatoni – s/nº - Distrito de Pirapó – Apucarana – Pr.

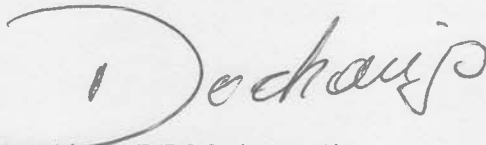
PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no “caput” deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- a) - Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o Artigo anterior;
- b) - se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- c) - retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.


José Ailton DECO de Araújo
VEREADOR